

**A- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA  
ATO Nº 36/2012-PGJ/CGMP, DE 1 DE AGOSTO DE 2012.**

**Dispõe sobre a suspensão do expediente nas dependências do  
Ministério Público do Estado de São Paulo na Comarca de Lorena**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19, inciso XII, alíneas "a", "c", "e", "o" e "p", da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, considerando a inexistência de condições materiais para o desempenho normal das funções institucionais do Ministério Público na Comarca de Lorena,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas dependências do Ministério Público do Estado de São Paulo na Comarca de Lorena, a partir do dia 2 de agosto de 2012, inclusive, em razão da falta de condições materiais para o desempenho regular das funções institucionais pelos Promotores de Justiça e servidores.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de agosto de 2012.

**MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**NELSON GONZAGA DE OLIVEIRA**

**Corregedor-Geral do Ministério Público**

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, sexta-feira, v.122, n.145, p.37, de 3 de agosto de 2012

